



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**  
**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **EDITAL Nº 001/2023**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, com fundamento na Lei Federal nº 11788/2008, torna público o Processo Seletivo para contratação de estagiários destinada a estudantes regularmente matriculados na Formação de Docentes, Pedagogia ou Pós na área da Educação para atuar nas repartições públicas do município (centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental) nos termos descritos no presente edital:

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	<b>REQUISITOS:</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS:</b>
Centros de Educação Infantil (Cmeis) e Escolas de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	Estar cursando formação de Docentes (Magistério), Pedagogia, Pós-graduação ou outro Curso na Área da Educação.	01 + CADASTRO DE RESERVA

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- Este edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino: Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia, Pós-graduação ou outro Curso na área da Educação para suprir as vagas de estágio da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

1.2- O candidato poderá ter acesso a todas as informações do edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br).

1.3- Serão selecionados para preenchimento das vagas de estágios disponíveis e cadastro de reserva nas áreas e locais indicados no quadro acima.

1.4- Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico) seguindo a ordem de classificação geral.



## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1- Os candidatos poderão realizar suas inscrições gratuitamente no período **10/02/2023 a 22/02/2023** através do site oficial do Município de Siqueira Campos.

2.2- Os candidatos que realizarem sua inscrição sem informar todos os dados solicitados no formulário serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

## **3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO**

3.1- O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2- Os estagiários serão convocados conforme a necessidade do Município e atuarão em qualquer repartição pública a qual forem designados.

## **4. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DAS BOLSAS**

4.1- O Município ofertará vagas de estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4.2- O valor das bolsa de estágio corresponde à R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a carga horária de 20 horas semanais com adicional de R\$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008.

## **5. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

5.1- São requisitos para inscrição neste Processo Seletivo:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da convocação;
- b) não tendo os dezesseis anos completos no ato da convocação o candidato automaticamente será recolocado ao final da fila;
- c) ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia, Pós-graduação ou outro curso na área da Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- d) atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

5.2- Não poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Prefeitura de Siqueira Campos.

5.3- O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos do item 5.1.

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1- O teste seletivo será de caráter classificatório, consistindo em uma prova de conhecimentos de múltipla escolha contendo 20 (vinte) questões no valor de 5 (cinco) pontos cada, somando o total de 100 (cem) pontos conforme os conteúdos constados no Anexo I deste Edital, distribuídos da seguinte forma:

06 – Língua Portuguesa

06 – Matemática

04 – Noções de Ética e Cidadania

04 – Conhecimentos Gerais

6.2- A prova será realizada **provavelmente** no dia 26 de fevereiro de 2023, em horário e local a serem definidos.

6.3- As informações referentes ao item anterior serão publicadas no Diário Oficial do Município e deverá ser amplamente divulgado.

6.4- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.5- Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato no local da prova após o início da mesma.

6.6- Não serão permitidos durante a realização das provas:

a) a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.), a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

b) é vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

c) os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

d) a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas e os candidatos só poderão deixar o recinto da prova depois de decorridos trinta minutos do seu início;

e) o fechamento do portão ocorrerá 10 (dez) minutos antes do horário estipulado para início da aplicação da prova objetiva;

6.7- Não será exigido número mínimo de acertos para aprovação no certame para qualquer das vagas.

6.8- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção da prova.

6.9- O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

**6.10- Na correção da Folha de Resposta serão anuladas as questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.**

6.11- A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova no Diário Oficial do Município.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1- A classificação será em ordem decrescente (da maior para a menor nota).

7.2- Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa
- b) maior pontuação em Matemática
- c) maior idade

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1- O Edital com o Resultado Final da seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura Municipal até o dia 03 de março de 2023.

## **9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

9.1- O prazo de validade da presente seleção será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração Municipal.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1- Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado final do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolado **exclusivamente** na Sessão de Protocolo da Secretaria de Educação.

10.2- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo legal, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, indicando ainda o nome do candidato, documento pessoal (RG e CPF), endereço para correspondência, e-mail e telefone.

10.3- O modelo de formulário para recurso encontra-se disponibilizado no Anexo III do Edital.

## **11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

11.1- Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Secretaria de Educação conforme o número de vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação.

11.2- A convocação para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderá ser feita através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações do referido processo de seleção pelo Diário Oficial do Município, sendo tal ato único e exclusivo.

11.3- No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

11.4- Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. Disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
- II. Estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso/ano letivo;
- III. Não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

11.5- O candidato convocado deverá, dentro do prazo fixado no edital de chamamento, se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos (versão original e cópias) descritos nas alíneas abaixo como condição para assumir o estágio:

- a) Cédula de Identidade (RG);**
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**
- c) 1 (uma) foto 3x4 recente;**
- d) Comprovante de matrícula atualizado.**
- e) Comprovante de residência.**

11.6- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura acarretará na eliminação imediata.

11.7- O candidato que após convocado não tiver interesse em assumir a vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinatura do Termo de Desistência.

## **12. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

12.1- Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante **laudo médico original expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39. inc. IV, Dec. N° 3.298/1999).**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- A inscrição do candidato implicará em aceitação de todas as normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados no Diário Oficial do Município.

13.2- Todo o período do estágio, ficará sob permanente processo de avaliação de desempenho quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

13.3- A avaliação caberá ao órgão administrativo no qual o estagiário esteja inserido e que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

13.4- No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias remunerado, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

13.5- Na hipótese de desligamento do estagiário antes de seis meses ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

13.6- Em caso de alteração dos dados pessoais constados na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio caso não seja localizado.

13.7- A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência recebida por terceiros;
- d) informações insuficientes e/ou inverídicas.

13.8- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Siqueira Campos, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

13.9- A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.

13.10- Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.11- A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

13.12- Semestralmente os candidatos devem apresentar certidão, atestado ou declaração do estabelecimento de ensino onde se encontrem regularmente matriculados, comprovando a renovação da matrícula, o curso e ano ou semestre que estejam frequentando.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

13.13- O prazo de validade do contrato de estágio será de 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Siqueira Campos, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito**



## ANEXO I

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA

Português	06	<ul style="list-style-type: none"><li>• Figuras de linguagem</li><li>• Interpretação de textos</li><li>• Gêneros literários</li><li>• Ortografia: acentuação e pontuação</li><li>• Gramática: advérbios, verbos, adjetivos.</li></ul>
Matemática	06	<ul style="list-style-type: none"><li>• Operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão)</li><li>• Porcentagem</li><li>• Regra de três simples</li><li>• Noções de quantidades</li><li>• Múltiplos</li></ul>
Noções de Ética e Cidadania	04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Noções Básicas de Ética (ações humanas e respeito à liberdade individual e coletiva).</li><li>• Ética Profissional e Social.</li></ul>
Conhecimentos Gerais	04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atualidade</li><li>• Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira:<ul style="list-style-type: none"><li>- Economia</li><li>- Ciência</li><li>- Tecnologia e inovação</li><li>- Cultura</li><li>- Política</li><li>- Redes sociais.</li></ul></li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**  
**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **ANEXO II**

# **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### Dados Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço completo:

Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones para contato:

Meu: ( ) \_\_\_\_\_ Outro: ( ) \_\_\_\_\_

### **Escolaridade (cursando):**

( ) Formação de Docentes (Magistério)

( ) Pedagogia

( ) Pós-graduação

( ) Outro curso na área da Educação

- Declaro que li e estou ciente de todas as condições estabelecidas no Edital do PSS nº 001/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**  
**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DA CONTESTAÇÃO**

PONTUAÇÃO PRELIMINAR ATUAL: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO PÓS ANALISE DE RECURSO: \_\_\_\_\_

- ( ) Língua Portuguesa
- ( ) Matemática
- ( ) Noções de Ética e Cidadania
- ( ) Conhecimentos Gerais

Descreva com poucas palavras o motivo da solicitação do Recurso.

---

---

---

---

Siqueira Campos, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADE**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	07/02/2023
Período de Inscrições	10/02/2023 a 22/02/2023
Divulgação do local da prova e ensalamento	23/02/2023
Data da realização da Prova	26/02/2023
Divulgação do Gabarito	27/02/2023
Recurso do Gabarito	28/02/2023
Classificação Preliminar	01/03/2023
Recurso	02/03/2023
Classificação Final	03/03/2023

- As datas acima mencionadas se tratam de uma previsão e podem sofrer alterações.
- Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Site Oficial do Município e amplamente divulgados.
- **É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos deste Processo Seletivo, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer prejuízo que o candidato venha a ter por perda de prazos ou situações congêneres.**